

DECRETO Nº 148/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/2011, de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| 0400 | SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| 0401 | Divisão de Fazenda | | |
| 0412300062.009 | Administração Fazendária | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 01000 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 1200 | SECRET. AGRIC.ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE | | |
| 1202 | Divisão de Meio Ambiente | | |
| 1854100211.071 | Aquisição de Insumos, Equipamentos Área Indígena | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda